29

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, em cumprimento ao r. mandado expedido por ordem e determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível desta Comarca, expedido dos Autos de Ação de Execução Fiscal, nº 2360/2003, em que é exeqüente MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS e executado SAVAS JOANIDES, dirigi-me nesta cidade e comarca, e aí sendo, às 17 h 10 min, procedi à ***PENHORA*** do seguinte bem imóvel:

"Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 2(dois), da quadra nº 29 (vinte e nove) da Planta Jardim Q"Sonho, situado no Bairro Santo Antônio também conhecido por Borda do Campo, deste Município e Comarca, medindo 15,00 metros de frente para a Rua nº 13, por 45,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem do lote olha para a rua, confrontando com o lote nº 3, de outro lado com 38,00 metros confronta com o lote nº 1, nos fundos com 15,50 metros divide com Pedro Wischowicz. Imóvel esse matriculado no Cartório da 1ª. Circunscrição Imobiliária desta cidade, sob nº 2.599."

Atribuo, ao referido bem, o valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Realizada a penhora, procedi ao depósito do bem em mãos e poder do Sr. LUIZ ERNANI SETIM, depositário público desta comarca, que aceitou o encargo de fiel depositário, sob penas da Lei. E para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça e pelo Depositário Público.
Custas a Receber.

ROSA K. S. YONEMURA
Oficial de Justiça

LUIZ ERNANI SETIM
Depositário Público

Distribuido sob Nº 173/2005 a fls. — do livro próprio do Cartório Depositário Público
São José dos Pinhais, 18/FEV 2005
Luiz Ernani Setim - Distribuidor